



RESOLUÇÃO SEMEEL/BJI Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece normas para a concessão de carga horária suplementar (CHS) aos professores efetivos, para atuação em atividades de docência e/ou suporte técnico-pedagógico e administrativo, para atendimento de vagas remanescentes após o processo regulamentado pela Resolução SEMEEL/BJI Nº 15 de 28/12/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a excepcional reorganização da estrutura administrativa e pedagógica das Unidades Escolares Municipais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.230, de 01 de julho de 2016 (sobre a estruturação e gestão do Plano de Carreira, Empregos e Salários dos Profissionais da Educação Pública do Município de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro); e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.620, de 21 de outubro de 2022 (sobre a ampliação da suplementação da Carga Horária dos Profissionais Efetivos do Magistério do Município de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro);

Considerando que após período de inscrição, classificação e chamada do processo de Concessão de Carga Horária Suplementar regulamentada na Resolução SEMEEL Nº 15 de 28/12/2022 não foram supridas todas as necessidades das escolas municipais da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º O processo de cadastro e concessão de Carga Horária Suplementar (CHS), aos profissionais efetivos do magistério público seguirá os mesmos critérios estabelecidos na Resolução SEMEEL Nº 15 de 28/12/2022.

Art. 2º O cronograma do novo processo de cadastro para concessão de Carga Horária Suplementar para vagas remanescentes se organizará conforme descrito abaixo:

ITEM	FASE	DATA
01	Publicação da Resolução do Processo Seletivo	13/02

Stomen

02	Inscrições	14/02 a 17/02 até as 12 horas.
03	Divulgação dos resultados	28/02
04	Prazo de Recurso	01/03
05	Divulgação do resultado final	02/03
06	Escolha de Professor I e II (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais/Ensino Fundamental Anos Finais, EJA).	03/03

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se o que dispõe a Resolução SEMEEL Nº 15 de 28/12/2022 em seus artigos 11, 23 e 30 quanto às datas, mantendo-se as demais orientações da referida Resolução.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de fevereiro de 2023.



Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 146/2021, de 11/01/2021